PROJETO DE LEI Nº 032, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO A TITULO DE BONIFICAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento a título de bonificação aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme a seguir especificado:

§ 1º - Será pago o valor de R$ 842,88 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) junto a folha de pagamento do mês de agosto do corrente ano, aos Agentes Comunitários de Saúde efetivos.

§ 2º - Será pago o valor de R$ 662,28 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) junto a folha de pagamento do mês de agosto do corrente ano, aos Agentes Comunitários de Saúde contratados temporariamente.

Art. 2º - O valor acima especificado será pago aos Agentes Comunitários de Saúde totalizado o valor total de R$ 7.706,40 (sete mil setecentos e seis reais e quatro centavos), em cumprimento ao o que determina a Portaria nº 391/2016 da Secretaria de Saúde do Estado e Comp. 06/2017 e Comp.11/2017, e de acordo com a Ata nº 005/2018 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL.
Aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo